

PROCESSO DE DISPENSA DE Nº 0022/2017 – PMI - D

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade emergente dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Igarapé-Miri, uma vez que essa nova gestão recebeu o município sem qualquer procedimento licitatório, e nenhum contrato, inclusive dos referidos serviços. Por essa razão, decidiu-se pela contratação dos serviços emergencial de serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde, amparada pela presente Lei Nº 8666/93, considerando que o preço se encontra totalmente conivente com o mercado conforme pesquisa de preços realizados pelo setor de compras.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu a favor da Empresa **BENIVALDO Q. PIMENTEL - ME**, em consequência de ser a empresa que ofereceu a melhor proposta, o preço é totalmente compatível com praticado no mercado local, conforme previa cotação de preço realizada pelo setor de compras e mapa de apuração, anexos, constata-se que a empresa é especializada neste tipo de serviço, possui profissionais capacitados para atender com urgência a necessidade municipal.

Foi encontrado três empresas que praticam este tipo de serviço no município, contudo a Administração Municipal escolheu a empresa **BENIVALDO Q. PIMENTEL - ME**, para a prestação dos referido serviço, haja vista que está apresenta a melhor cotação em relação aos preços, sendo compatível com os praticados no mercado.

Desta forma, nos termos ao Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é **DISPENSADA**.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço cobrado pela empresa **BENIVALDO Q. PIMENTEL - ME** pela realização do objeto descrito, totaliza **R\$ 82.468,00** (Oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), tendo a Comissão de Licitação e Setor Compras procedido análise no mercado local, constatando que o mesmo é compatível com as demais empresas do ramo conforme as propostas anexas com seu devido mapa de apuração.

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentaria.

Exercício Financeiro: 2017

Dotação Orçamentária: 10.302.0006.2.080 – manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

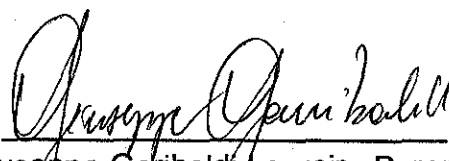
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Dotação Orçamentária: 10.301.0006.2.072 – Manutenção das atividades Financiadas PAB – FIXO.

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos juntamente com a documentação da empresa e minuta contratual para a Assessoria para Assuntos Jurídicos, a fim de que emita parecer conclusivo a respeito da legalidade do procedimento.

Igarapé-Miri/PA, 22 de Dezembro de 2017.



Giuseppe Garibaldi Loureiro Parente
Presidente da CPL



Edilene Castro Mota
1º Membro da CPL



Edivaldo de Jesus dos Santos
2º Membro da CPL